

# Radar Genebra – Edição Especial

## 11ª Conferência Ministerial (MC11)

### Buenos Aires, 10 a 13 de Dezembro

WTO OMC  
MC11  
BUENOS AIRES  
2017



**Informativo elaborado pela Turma 38 do Programa de Formação Complementar e Pesquisa em Comércio Internacional**

**Coordenação – Beatriz Stevens**

[http://delbrasomc.itamaraty.gov.br/pt-br/radar\\_genebra](http://delbrasomc.itamaraty.gov.br/pt-br/radar_genebra)

## **Agricultura**

Conforme ocorrido nas duas últimas Conferências Ministeriais ([Bali/2013](#) e [Nairóbi/2015](#)), agricultura será novamente levado para Buenos Aires como pilar central das negociações e prioritário para a grande maioria dos Membros. Apesar das negociações em agricultura abrangerem oito vertentes diferentes, os temas de apoio doméstico, estoques públicos para fins de segurança alimentar, mecanismo de salvaguarda especial, algodão e restrições e proibições à exportação se destacam na agenda de trabalho para a MC11. Na preparação para o encontro ministerial, o *Chair* do Comitê de Agricultura, Stephen Karau (Quênia), apresentou um documento indicando o status atual das negociações nas diferentes áreas (TN/AG/37/Rev.1), expondo as principais posições e visando prover aos Membros um ponto de partida de onde se encontram as tratativas às vésperas do encontro.

Na área de [apoio doméstico](#), um [número expressivo de Membros indicou esperar algum resultado](#), com diversas propostas entabuladas desde 2016. O estabelecimento de um limite a estas medidas de apoio tem sido o foco das negociações, notadamente sob a perspectiva brasileira. Neste cenário, surgiu a questão de definir se o limite seria fixo ou variável. [O Brasil apresentou documento que sugere opções para redução do apoio a ser determinado com base em um percentual do valor de produção](#). Outros Membros defenderam o estabelecimento de um limite fixo, e as discussões contemplaram também possíveis limites “híbridos”, incorporando elementos das duas metodologias. Além disso, as negociações também abordaram a questão da redução dos denominados “*aggregate measurement of support*” (ou AMS), limites estabelecidos historicamente para determinados Membros e em níveis elevados. Debateram-se, assim, uma possível redução destas margens, com alguns Membros defendendo sua eliminação total (Índia e China).

No tema de [estoques públicos](#), também prioritário para [diversas delegações](#), sobretudo países em desenvolvimento, há atualmente quatro propostas. [O Brasil figura como patrocinador de proposta conjunta com União Europeia, Colômbia, Peru e Uruguai](#), que também abrange disciplinas na área de apoio doméstico e algodão. Haja vista a importância estratégica dos temas em agricultura, destaca-se que muitos países, sobretudo Índia e China, criticam o vínculo feito entre a obtenção de resultados em apoio doméstico com a definição da questão de estoques públicos. Neste cenário, a posição defendida pelo Brasil busca uma simetria de resultados na área de subsídios domésticos distorcíveis ao comércio, estoques públicos e algodão. Mais recentemente, China e Índia indicaram que não se comprometeriam a discutir questões de apoio doméstico sem antes obter uma solução permanente na área de estoques públicos e acordar a eliminação de “AMS”. Algumas delegações (dentre as quais, Rússia, União Europeia, Canadá, Austrália, Brasil e Argentina) anunciaram que, na ausência de resultados concretos, buscarão obter um mandato para continuar as discussões de redução de apoio doméstico após a Ministerial.

Em restrições e proibições à exportação, duas propostas figuram, uma de Singapura, e outra, conjunta, apresentada por Israel, Suíça, Japão, Coreia e Taiwan. Em acesso a mercados, a proposta conjunta feita pelo Brasil, Argentina, Chile, Paraguai, Tailândia e Uruguai, que inclui um programa de trabalho para após a Ministerial de Buenos Aires, é vista como uma boa base para as negociações.

O tema de [mecanismo de salvaguarda especial](#) é importante para muitos países em desenvolvimento, em especial os do G33, grupo autor da única proposta na mesa para tratar do tema. Para tais membros, é importante que se obtenha um resultado sobre uma modalidade coerente e que permita uma utilização previsível do mecanismo.

Por fim, sobre subsídios à exportação (“*export competition*”), foi apresentada uma proposta de linguagem, feita por Canadá, Chile e Suíça, que sugere desenvolver os resultados de Nairóbi para reforçar as disciplinas em créditos à exportação agrícola e empresas estatais de comércio. Neste aspecto, a União Europeia defende que quaisquer entendimentos na área de estoques públicos que envolvam alteração do Acordo de Agricultura exigirá movimento paralelo em relação à Decisão de Nairóbi sobre subsídios à exportação, com vistas à, formalmente, incorporar os resultados obtidos em 2015.

## **Subsídios à Pesca**

As negociações para um acordo de proibição aos subsídios com efeitos negativos à pesca estão em pauta desde a [Rodada de Doha](#) e tiveram suas negociações iniciadas após a [Declaração Ministerial de Hong Kong](#) (2005). O assunto ganhou novo impulso com a inclusão do tema nos [Objetivos do Desenvolvimento Sustentável](#) da Agenda 2030 (Objetivo 14.6), tido como um dos principais focos para a MC11. As dificuldades em [tratar da matéria](#) extrapolam os desafios políticos mais recorrentes no âmbito da OMC, uma vez que a questão permeia diversos aspectos ambientais que transcendem as disciplinas “tradicionais” da OMC, centradas em matéria comercial. Ao serem retomadas as negociações em 2017, estavam na mesa [sete propostas](#), que foram agrupadas pelo Secretariado em uma [matriz única](#) dividida por temas, o que facilitou a visualização das diferentes opções e ajudou na condução das tratativas. Posteriormente, o quadro comparativo das propostas foi substituído por uma [matriz vertical](#) compilando os textos anteriores e incorporando o *acquis* das negociações, servindo como documento de base para o prosseguimento dos debates. O documento, contudo, continua com demasiado itens ainda não acordados (“*brackets*”) e [variações na redação](#) de vários artigos, apesar do esforço de consolidação.

Em posição que contrasta com a postura adotada em outras esferas de negociação da OMC, os EUA indicaram que não se comprometeriam com um resultado sem o nível de ambição que almejam, dificultando o cenário negociador. Discute-se agora um projeto de Decisão Ministerial com “*stocktaking*” do trabalho e instruções para aprovar um acordo completo na duodécima Conferência Ministerial (MC12). Além disso, está em consideração a possibilidade de incorporar ao texto compromissos substantivos antecipados para [subsídios para pesca IUU](#), e, possivelmente, estoques sobrepescados. Em [6/12, foi circulado o texto final que será submetido](#) à consideração dos Ministros.

# *Radar Genebra – Edição Especial MC11*

## *11ª Conferência Ministerial de Buenos Aires*

### **Comércio Eletrônico**

O programa de trabalho em Comércio Eletrônico, definido em 1998, será ponto de grande visibilidade em Buenos Aires. Com a aproximação da MC11, oito propostas de Declaração Ministerial diferentes serão levadas à consideração dos Ministros. Permanecem, contudo, divergências quanto aos seus objetivos e em relação ao trabalho futuro neste tema.

As diferenças entre os Membros são de ordem tanto substantiva (em relação ao escopo e o mandato dos trabalhos da organização) e seu aspecto “processual” ou “orgânico”: dada a natureza fragmentada das discussões em comércio eletrônico em quatro instâncias diferentes da OMC (Conselho para o Comércio de Serviços - CTS, Conselho para o Comércio de Bens - CTG, Conselho dos Aspectos Relacionados ao Comércio de Direitos de Propriedade Intelectual - TRIPS, e Comitê de Comércio e Desenvolvimento - CTD), os proponentes se dividem entre manter a estruturação atual das discussões ou criar um novo grupo de trabalho, sob a alçada de uma nova estrutura organizacional, vinculada a um comitê já existente e respondendo ao Conselho Geral. Em seu aspecto substantivo, parte dos Membros, sobretudo de países em desenvolvimento, busca manter o mandato conforme definido em 1998 para pautar quaisquer tratativas futuras, enquanto outros buscam a definição de novos parâmetros e diretrizes específicas e renovadas para se debater o tema. Enquanto a proposta da Costa Rica, por exemplo, prevê o estabelecimento de um novo grupo de trabalho para lidar com questões transversais do tema, a proposta do Grupo Africano busca a continuidade das discussões nas linhas do que foi determinado em 1998. A China também almeja manter as discussões com o mandato atual, focando em temas que suscitam menos polêmicas (como facilitação de comércio eletrônico).

Dada a ampla diversidade de posições, o tema poderá ser decidido em sua vertente “orgânica”, definindo um foro único na Organização para continuar as negociações. O interesse pelo tema e engajamento, contudo, são crescentes: seja através das discussões no âmbito da OMC em geometrias diferentes, seja através da nova geração de acordos de livre comércio e outras negociações bilaterais, que incluem dispositivos específicos lidando com questões de comércio eletrônico e denotam a importância (atual e futura) do tema.

Por fim, a moratória para cobrança de impostos em transmissões eletrônicas também deverá ser abordada. Prorrogada desde seu estabelecimento em 1998, é possível que os Membros acordem a sua extensão por mais dois anos, repetindo o acordado em 2015 em Nairóbi. O resultado dependerá de desfecho semelhante na extensão da moratória em TRIPS para “*Non-Violation and Situation Complaints*” (NVSC), que exclui potenciais contenciosos envolvendo situações nas quais não houver violação do acordo de TRIPS.

### **Novos temas na OMC: Facilitação de Investimentos e Micro, Pequenas e Médias Empresas**

Historicamente, a temática de investimentos tem sido objeto de discussões na OMC, como parte da agenda de Cingapura (“*Singapore Issues*”), que fora subsequentemente abandonada. As atuais regras da OMC que contemplam investimentos, contidas nos acordos de TRIMS, GATS, Compras Públicas e TRIPS, se restringem a medidas de investimentos relacionadas ao comércio. Em um cenário de crescentes interdependências entre comércio e investimento e um maior diálogo entre políticas comerciais e regimes nacionais para investimento estrangeiro direto (IED), facilitação de investimentos surge como uma nova abordagem a ser dada ao tema na OMC, trazendo um enfoque novo às discussões sobre como promover um ambiente regulatório que traga maior transparência e previsibilidade para o IED. Esta nova ótica altera o paradigma tradicional de negociações em investimento, focadas na relação (muitas vezes retratadas como conflituosas) Investidor/Estado e em obrigações de proteção ao investidor. Sob esta nova lente, trata-se de criar um quadro regulatório e jurídico que “facilite” a interação entre investidores potenciais e estados nacionais.

Neste contexto, Brasil, junto com outros países em desenvolvimento (dentre os quais, China e Argentina), criaram em maio deste ano o grupo “*Friends for Investment Facilitation for Development*”, lançando uma plataforma para diálogos informais e que, ao longo de seis sessões de trabalho e com destaque para o Fórum Regional de Alto Nível sobre Facilitação de Comércio e Investimento para o Desenvolvimento (2 e 3/11) em Abuja (Nigéria), tentaram identificar e avaliar o papel a OMC e visando eventualmente estabelecer disciplinas multilaterais em facilitação de investimentos.

Frisa-se que o escopo das discussões exclui aspectos relativos a acesso a mercados, proteção ao investidor e solução de controvérsias na área de investimentos, instrumentalizados em tratados bilaterais de investimentos e cujo crescente questionamento, tanto por países em desenvolvimento quanto desenvolvidos, impulsionou um movimento de reforma do regime jurídico internacional de investimentos.

Diversas propostas acerca de um possível Acordo de Facilitação de Investimentos foram apresentadas ao longo de 2017, inclusive pelo Brasil. A proposta brasileira foca no estabelecimento de pontos focais nacionais e criação da figura do “Ombudsperson”, nos moldes do que vem sendo feito na celebração de Acordos de Cooperação e Facilitação de Investimentos (ACFIS), além de prever o estabelecimento da ferramenta “Janela Única Eletrônica” (*Single Electronic Window*), plataforma que disponibilizaria toda a informação regulatória sob um único instrumento e compilando as informações normativas necessárias que um potencial investidor deverá consultar, facilitando o acesso e consulta.

Para a Ministerial de Buenos Aires, o grupo circulou recentemente uma Minuta de Decisão Ministerial (JOB/GC/159) que estabelece formalmente um Grupo de Trabalho na OMC e cujo mandato seria iniciar discussões estruturadas visando desenvolver um instrumento multilateral em facilitação de investimentos.

Com base nos progressos obtidos ao longo das discussões do mecanismo informal e futuras contribuições dos Membros, os elementos a serem desenvolvidos no âmbito deste grupo se referem, dentre outros, à melhoria da transparência e previsibilidade de medidas de investimento, facilitação e racionalização de procedimentos administrativos e ampliação da cooperação internacional (envolvendo os diferentes *stakeholders*). Os avanços das tratativas no âmbito do Grupo de Trabalho serão reportados bianualmente ao Conselho Geral.

# *Radar Genebra – Edição Especial MC11*

## *11ª Conferência Ministerial de Buenos Aires*

Já no tema de Micro, Pequenas e Médias Empresas (MSMEs), os importantes obstáculos enfrentados por empresas desta natureza, que respondem por aproximadamente 90 % das empresas globalmente e representam 70% da força laboral em países em desenvolvimento, tiveram um renovado interesse na agenda da OMC em 2017. O tópico foi objeto do [Relatório de Comércio Internacional da OMC em 2016](#), que abordou a importância das MSMEs no comércio internacional e tentou explorar maneiras de ampliar as oportunidades comerciais para estas empresas ([World Trade Report 2016: Levelling the trading field for SMEs](#)). Além disso, o Fórum Público da OMC deste ano tratou, de forma expressiva, dos desafios para elevar esta participação, com treze sessões específicas para tratar sobre o tema e com destaque para a sessão conjunta organizada por Brasil, Argentina, Paraguai e Uruguai ([“Micro, Pequenas e Médias Empresas \(MPMEs\) no Mercosul: políticas, mecanismos e normas”](#)).

Neste cenário, em maio de 2017 o Brasil co-patrocinou proposta, juntamente com 18 outros Membros, para instaurar um Grupo Informal denominado *“Friends of the MSMEs”*, objetivando lançar uma discussão abrangente sobre maneiras de fomentar a participação de MSMEs no comércio internacional e visando iniciar um diálogo exploratório, com vistas a identificar maneiras de aprimorar a participação das MSMEs e avaliar o papel da OMC nesta agenda. O grupo foi criado com o propósito de identificar possíveis elementos e ideias que poderiam compor uma plataforma de discussão do tema na organização. Após o estabelecimento do Grupo, o Brasil, juntamente com Argentina, Paraguai e Uruguai, circulou um documento ([JOB/CG/127](#)) para subsidiar as discussões do Diálogo Informal e apontando possíveis itens que poderiam ser levados para a Ministerial em Buenos Aires, convidando ao engajamento e participação dos Membros nas discussões no âmbito do mecanismo informal e contemplando possíveis resultados na MC11.

Após as sessões de trabalho no decorrer do ano, o Grupo circulou uma minuta de Decisão Ministerial [propondo o estabelecimento de um Programa de Trabalho para MSMEs](#) (WT/MIN(17)/24), para que a OMC incorpore, formalmente, a agenda de MSMEs. A proposta, que conta atualmente com 43 patrocinadores (União Europeia contabilizada como um Membro, 71 se incluídos os 28 países do bloco), ganhou reforço com a adesão recente de mais 14 co-patrocinadores, entre países em desenvolvimento e desenvolvidos (tais como Austrália, Canadá, China, Equador e Turquia).

O documento contempla itens como acesso a informações e transparência sobre regras e procedimentos, facilitação de comércio e redução de custos de participação no comércio internacional (logísticos e outros), acesso a mecanismos de financiamento para MSMEs e questões relativas a capacitação e assistência técnica. As discussões seriam reportadas ao Conselho Geral, visando apresentar um primeiro relatório dos progressos realizados na próxima Ministerial em 2019. O potencial das MSMEs para alavancar e contribuir para o desenvolvimento dos países merece ser explorado, e resultados neste tema ilustrariam a preocupação da OMC em adequar-se a demandas por um comércio mais inclusivo.

### **Serviços**

As discussões entre os Membros no âmbito do Grupo de Trabalho sobre Regulamentação Doméstica (WPDR) tem focado no aspecto processual das negociações, mandatadas pelo [GATS em seu Artigo VI.4](#) e a Decisão do Conselho de Serviços de 1999 (S/L/70), estabelecendo o Grupo. Em 2017, um grupo de 28 Membros, liderados por Austrália, Canadá e UE, distribuiu proposta focada em temas como administração de medidas, independência regulatória, transparência e padrões técnicos, além de uma seção específica sobre desenvolvimento. Os proponentes defendem que as disciplinas ora sugeridas fomentariam maior transparência e previsibilidade das regras e requisitos regulatórios e procedimentais a serem observados por fornecedores de serviços. A proposta foi objeto de discussão em diferentes sessões dedicadas, no entanto, não resultou na elaboração de um documento base negociador a ser levado para a Ministerial. Haja vista que as consultas informais continuaram, a discussão em nível ministerial poderá ensejar em uma possível decisão sobre a continuação das discussões no WPDR com vistas a definir os próximos passos e concluí-las.

Ainda na temática de serviços, destaca-se a apresentação pela Índia, em fevereiro deste ano na Sessão Especial do Conselho de Serviços, de proposta de [Acordo de Facilitação de Comércio de Serviços](#). O texto se concentrou em questões relativas à publicação e disponibilização de informações, administração de medidas, taxas e encargos, fluxos transfronteiriços de informações e facilitação da circulação de pessoas e de consumo no exterior. Apesar da proposta, cuja [forma revisada fora reapresentada em julho](#), ainda contar com pouco apoio para ser levada a Buenos Aires, a iniciativa denota uma importante mudança de posição do país em uma área reconhecidamente sensível e de aguçada complexidade, anunciando possíveis interesses futuros em retomar esta agenda pós-Buenos Aires.

### **Solução de Controvérsias: principais acontecimentos do segundo semestre de 2017**

A postura controversa adotada pelos Estados Unidos, desde fevereiro de 2017, de [bloquear a eleição](#) dos novos membros ao Órgão de Apelação (OA), vem ameaçando o mecanismo de solução de controvérsias da OMC. O órgão, criado para assegurar e fortalecer um regime multilateral baseado em regras, conta atualmente com duas vagas em aberto, situação que poderá ser agravada com a [expiração iminente do mandato](#) de outro membro em 11/12. Com apenas quatro de sete membros, [a atuação da instância de apelação da OMC estaria comprometida](#), uma vez que o OA se veria, cada vez mais, com dificuldade prática para compor as divisões de apelação e continuar a cumprir com suas funções. O impasse, largamente comentado por [autoridades](#) e [especialistas](#), teve [ampla cobertura da mídia](#) e [motivou a discussão de algumas propostas de possíveis soluções temporárias enquanto permanece o impasse](#). Além disso, na última reunião regular do DSB de 2017, 52 Membros apresentaram proposta de lançamento para preenchimento das três vagas, bloqueada, novamente, pelos EUA. Ainda que o tema não faça parte da agenda formal de negociações, é possível que o assunto seja comentado durante a MC11.

Em relação às disputas envolvendo o Brasil em 2017, o contencioso envolvendo a União Europeia e o Japão ([“Measures Concerning Taxation and Charges” DS472](#)), no qual foram contestadas medidas fiscais e tributárias concedidas pelo Brasil, [está atualmente em fase de apelação](#), a qual poderá atrasar, devido à situação no OA. Já no caso movido contra a Indonésia ([“Measures Concerning the Importation of Chicken” DS484](#)), o Brasil logrou demonstrar que medidas adotadas pelo país [configuravam barreiras discriminatórias e não justificadas às exportações brasileiras de frango](#). O caso não foi apelado e agora está em fase de implementação. Por fim, o Brasil solicitou o [estabelecimento de painel](#) no [caso “Measures Concerning Trade in Commercial Aircraft”\(DS522\) contra o Canadá](#), (29/09) relativo [a subsídios que o país](#) estaria concedendo à empresa Bombardier. Paralelamente, iniciou-se também o procedimento previsto no [Anexo V](#) do Acordo de Subsídios, utilizado para a coleta de informações relevantes para o caso.